

02022



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.808, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**“Dispõe sobre denominação do PSF - da Vila Pontilhão, na forma que menciona”.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar de “**Rosimar de Figueiredo Braga**” o PSF - Programa de Saúde da Família, instalado na Vila Pontilhão, como justa homenagem àquela que prestou relevantes serviços à comunidade cruzeirense na área da saúde.

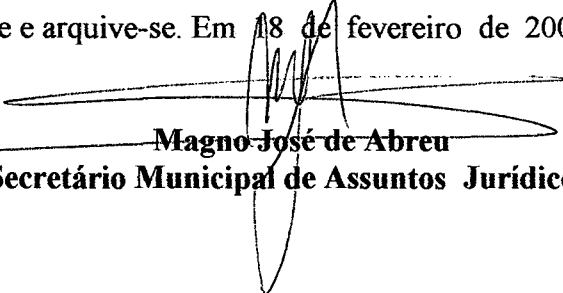
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 18 de fevereiro de 2008.



**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 18 de fevereiro de 2008.



**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**